



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 4297

DE 25 DE MARÇO DE 2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR COM RECURSOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019, conforme segue:

Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.220 - Manutenção dos Serviços de Apoio a Educação

Despesa: __ 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 362 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Outros Rec. do Fnde

R\$ 29.086,42

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Prefeitura do Município de Mafra, 25 de março de 2020.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento